



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEMS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA

A Comissão de Bolsas do Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas a seleção interna de doutorandos (as) à **bolsa de doutorado sanduíche no exterior** para o ano de 2020, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT, EDITAL n.º. 010/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

(https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), âmbito do EDITAL CAPES PRINT, objetiva oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos/as vinculados/as aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

Todas as propostas selecionadas pelo nosso PPG, deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-8-educacao-sujeitos-e-ambientes-na-perspectiva-de-inovacao-transformadora> ou <https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-10-estudos-em-teoria-e-pratica-de-gestao-e-organi>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFES
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

zacao), conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

O DMMDC poderá indicar para a PROPG até 08 (oito) doutorandos selecionados, em ordem de prioridade.

2) DA QUANTIDADE E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. De acordo com o item 1.5 do EDITAL nº. 010/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE, os Programas de Pós-Graduação terão bolsas que poderão ser utilizadas pelo período mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses para cada discente.

2.2. O (A) bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3) DOS REQUISITOS

3.1 O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto de permanência no Brasil, não possuir título de doutor e ter registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.1.2. Estar regularmente matriculado (a) como discente do curso de doutorado;

3.1.3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.1.4. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

3.1.5. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf). [OBS: O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser entregue até 15 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020].

3.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

3.1.7 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.1.8 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.1.9 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.2. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve:

3.2.1. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador (a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.2.2. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

3.3. O(A) coorientador(a) no exterior deve:

3.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante no tema da proposta de desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4) DAS INSCRIÇÕES

Após a leitura da Proposta Institucional para o Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/proposta.pdf>) e o Edital n. 010/2019 PROPG/PRINT (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf),

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o selecaodmmdc@gmail.com. O e-mail deverá indicar no assunto: INSCRIÇÃO CAPES PRINT 2020

4.2. Os documentos necessários para efetuar a inscrição:

4.2.1. Ficha de inscrição disponível em <https://capesprint.ufba.br/formularios>;

4.2.2. Currículos Lattes e identificação no ORCID (registro no site <https://orcid.org>) do(a) candidato(a), do(a) orientador(a) brasileiro(a) e do orientador(a) estrangeiro(a) (quando pertinente);

4.2.3. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

4.2.4. Declaração do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando o benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);

4.2.5. Termo de compromisso, conforme o Anexo VI do Edital nº 41/2017-CAPES PRINT, disponível em:

http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_iv_termo_de_compromisso.pdf

4.2.6. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.2.7. Declaração de Aprovação no Exame de Qualificação ou Histórico Escolar que comprove já ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.2.8. Plano de pesquisa deve estar ligado aos temas 8 ou 10 (http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/anexo_i_temas_capes_print.pdf) e organizado de acordo com as especificações contidas no item 4.2 (xiii) do Edital nº. 010/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE.

4.3. Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão PDF.

4.4. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

4.5 O certificado de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf) deverá ser entregue até 17 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020.

5) DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

5.1. Durante o processo de seleção, a Comissão de Bolsas deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

5.1.1. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

5.1.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

5.1.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.1.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e com o tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.1.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6) DOS RECURSOS

6.1. Serão publicados no site <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br/> os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;

6.1.2. Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.

6.2. Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa selecaodmmdc@gmail.com. Esses serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas do DMMDC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC/MCT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC

7) DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Até 16/04/2020
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2020
Período de Recursos ao resultado preliminar	18/4/2020 até às 12h
Resultado da análise dos recursos	20/04/2020
Resultado final	20/04/2020
Entrega da Documentação Final	Dia 20/04/2020 até as 11:59h

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital tem fundamento no EDITAL n°. 010/2019 PRINT/UFBA – BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE, o qual se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo.

8.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC)/ FACED/ UFBA.

8.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 15 de Abril de 2020